



Terça-feira, 06 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - 2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2023.

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, nos dias 12 a 16 de junho, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (2ª série Integral, 3ª e 4ª série), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á a classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos
3	Pós-graduação completa	10 pontos (cada pós-graduação)
4	Cursando Pós-graduação	8 pontos
5	Cursando Pedagogia	6 pontos por ano, até o total de 24 pontos
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos
7	Formação de Docentes (magistério) completo	4 pontos
8	Cursando Formação de Docentes (3ª e 4ª série)	3 pontos
9	Cursando Formação de docentes (2ª série Integral)	2 pontos
10	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto
11	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de maior idade.	

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O candidato deve estar residindo no município de Altônia/PR e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 6º - No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação no Facebook e também no site do município de Altônia www.altonia.pr.gov.br/.

Art. 8º - O candidato convocado deverá entrar em contato com a SME vinte e quatro horas após a convocação, e deverá trazer toda documentação necessária. O candidato que não se apresentar em vinte e quatro horas será reposicionado para o final da lista de classificação e seguiremos com a distribuição.

Art. 9º - O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 10º - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Art. 11º - A inscrição para estágio poderá ser realizada por procuração. Para tanto, exige-se que o responsável legal do candidato apresente o seu documento oficial com foto e a procuração da parte interessada, com assinatura/firma reconhecida em cartório.

Art. 12º - O candidato deverá ter 16 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

Altônia, 05 de junho de 2023.

Diego Jardim Pergo
Secretário de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº028/2023

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2455-4	PRISCILA DE O. B. BATISTA	1	2	10/02/23
2473-2	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	1	2	10/02/23
2463-5	ANA LUCIA P. XAVIER	B1	B2	10/01/23
2445-5	JESSICA FERNANDA DA S. LOPES	C1	C2	10/01/23
2455-2	FRANCIELI CRISTINA DE O. DOS SANTOS	C1	C2	10/01/23

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58 / 2023.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em 29/07/2019, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em 29/07/2019, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretaria de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RGNº
ANA LUCIA PINGUELO XAVIER	9.836.844-2
FRANCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	071.198.859-52
JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	049.799.069-58
SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO	041.261.789-70
PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA	026.143.439-00

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de Março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06 / 2023



Terça-feira, 06 de junho de 2023

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2.023: 06/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0149/2023
DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 26/06/2023 ÀS 08:15 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **26/06/2023 ÀS 08:30 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**
ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**
OBJETO: **Execução de Parque urbano com Lago, no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : **MENOR PREÇO GLOBAL**
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.799.382,41 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)
DO EDITAL: Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital.
ALTÔNIA-PR, 06/06/2023
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Aquisição de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.677.300,00 (três dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 05/06/2023
ABERTURA: 22/06/23 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia – Pr
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia - Pr, aos 05/06/2023
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis.
VALOR MÁXIMO: R\$ 439.064,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e quatro)
EMISSÃO DO EDITAL: 02 de junho de 2023.
ABERTURA: 10 de julho de 2023 ÀS 08:30 Horas
LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA –PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA
CLAUDENIR GERVASONE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, realizará no dia 10/07/2023, às **08:30 horas**, no endereço acima descrito, o **LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023**, para alienação dos Bens, de acordo com as condições dispostas em Edital:
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.
Altônia-PR, 02 de junho de 2023
Leiloeiro